



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.015

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

## “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – C.M.H., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.317, de 15 de dezembro de 2.008, que trata do Conselho e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – F.M.H.I.S.;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Habitação é um órgão colegiado composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade e o atendimento às diretrizes municipais da política habitacional de interesse social, tendo por objetivo articular políticas públicas de desenvolvimento urbano com a política setorial habitacional, em conformidade com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, criado pela Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

**Considerando** a necessidade da nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação do Município de Cajamar;

**Considerando** ainda, que a Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, após cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.317, de 15 de dezembro de 2008, comunicou os nomes dos membros que foram devidamente **indicados e reconduzidos** por suas representatividades;

**Considerando** os autos do **Processo Administrativo nº 461/14** que trata e acompanha os andamentos do CMH – Conselho Municipal de Habitação, no presente exercício.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Cajamar – C.M.H., como membros titulares e suplentes, representando o Poder Público e os diversos segmentos da sociedade, de acordo com a Lei nº 1.317, de 15 de dezembro de 2.008, os seguintes cidadãos:

#### I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

##### a) Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Titular:** Carlos Alexandre Guio  
**Suplente:** Tais Leticia Souza dos Santos



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.015/14 – Fls. 02

b) Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Michela Fonseca da Silva  
Suplente: Rosângela Santos Menezes

c) Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Titular: Donizetti Aparecido de Lima  
Suplente: Sônia Capello

d) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Titular: Marcel Alves de Souza  
Suplente: José Augusto Soares

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de Entidades Comunitárias e de Organizações Populares ligadas à Habitação de Interesse Social

a.1. Representante de Entidade Comunitária

AJAFLOR – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Florim

Titular: Edenilson Dalcin Guerra  
Suplente: Emerson Jesus do Nascimento

a.2. Representante de Organizações Populares

Associação Moradia Popular Casa Nova

Titular: José David Gonçalves de Aquino  
Suplente: Sandra Batista de Azevedo

b) Representante da Cooperativa Habitacional Central

Titular: Marcelo Fae  
Suplente: David Ribeiro Aquino

c) Representante da AMAPA - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Parque Alvorada

Titular: Mauro dos Reis Amaral  
Suplente: Marcos Antonio Peccin



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.015/14 – Fls. 03

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de **02 (dois) anos**, ou seja, de **13/02/2014 a 12/02/2016**, permitida sua recondução nos termos do artigo §4º, do artigo 4º da Lei 1.317/08.

**Art. 3º** O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Habitação, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de fevereiro de 2014.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ALEXANDRE GUIO**  
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo